

TC 001.292/2011-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA

Responsável: Gerson David dos Santos

Proposta: encaminhamento para CBEX

PRONUNCIAMENTO DA UNIDADE

Em cumprimento ao Acórdão n.º 7025/2012, Sessão Ordinária de 25/9/2012, Ata n.º 34/2012 – 2ª Câmara (peça 14), foi notificado o Sr. Gerson David dos Santos, CPF n.º 033.302.816-34, por meio do Ofício n.º 3120/2012-TCU/SECEX-MA, datado de 12/11/2012 (peça 17).

O responsável tomou ciência do aludido ofício em 4/12/2012, conforme documento de peça 13.

Transcorridos os prazos recursais em 19/12/2012, o Sr. Gerson David dos Santos não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas e tampouco quitou o débito/multa, mantendo-se a irregularidade das contas conforme o disposto no Acórdão condenatório.

Assim sendo, propomos o encaminhamento dos autos ao SA para:

a. o registro no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 1º da Resolução TCU n.º 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução TCU n.º 191/2006, incluindo o registro do trânsito como peça nos autos;

b. a formalização dos processos de cobrança executiva referente ao responsável acima identificado, nos termos da Resolução TCU n.º 178/2005 e posterior encaminhamento ao MP/TCU, bem como os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 1º da Resolução TCU n.º 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução TCU n.º 191/2006.

Secex-MA, 05/02/2013.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN

Secretário